	<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAC 025/2021</b> <b>CONTRATO Nº 026/2021</b> <b>REPARO EMERGENCIAL NO TÚNEL DE BAIXA PRESSÃO DA UHE FUNDÃO</b>	<b>DATA:</b> <b>07/12/2021</b>
---	--	-----------------------------------

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, **JOÃO BIRAL JUNIOR** e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **CLEVERSON MORAES SILVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado,

**PEDRA BRANCA ESCAVAÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Mario do Amaral, nº 155, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.188/0001-97, neste ato representada pelo seu sócio e administrador, na forma de seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**,

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, com base e fundamento na Lei 13.303/2016, bem como itens 10.2.1, I §2º e 10.2.2, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR, justificado e autorizado conforme processo de Licitação PAC ELEJOR 025/2021, cujo regime de execução é o da contratação semi-integrada, o qual reger-se-á pelas normas gerais da Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Elejor (RILC), pelas legislações pertinentes e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto alteração de projeto / especificações e alterações qualitativas ao objeto, mais especificamente alteração de projeto executivo por meio do aumento do número de cambotas sob a região do colapso e as alterações qualitativas relativas ao aumento de volume pétreo, do aumento do volume de concreto e demais componentes detalhados conforme Tabela abaixo

Itens	Valor (R\$)
<b>Detonações Adicionais</b>	<b>159.120,85</b>
<b>Aumento do Volume Pétreo</b>	<b>2.901.044,87</b>
<b>Retroescavadeira por Jusante e Serviços Acolados</b>	<b>345.484,41</b>
<i>Locação da Retroescavadeira, Van e Operadores</i>	<i>227.412,42</i>
<i>Frete ida/volta Retroescavadeira</i>	<i>34.000,00</i>
<i>Combustível (Diesel)</i>	<i>22.486,25</i>
<i>Guindaste 250 ton</i>	<i>61.585,74</i>
<b>Cambotas Adicionais</b>	<b>2.279.429,63</b>



<b>Volume e Lançamento de Concreto</b>	<b>1.184.019,67</b>
<i>Volume de concreto</i>	<i>1.014.874,00</i>
<i>Lançamento de Concreto</i>	<i>169.145,67</i>
<b>Tirantes</b>	<b>368.776,89</b>
<b>Mão de Obra Adicional para acréscimo de Turno</b>	<b>122.925,63</b>
<b>Escavadeira e caminhão basculante</b>	<b>61.216,96</b>
<b>Bombeamento adicional devido às condições do colapso</b>	<b>41.814,38</b>
<b>Bombeamento interno ao túnel</b>	<b>29.502,15</b>
<b>TOTAL DO IMPACTO (R\$)</b>	<b>7.493.335,44</b>

## Cláusula II – DO VALOR DO ADITIVO

Em razão do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 7.493.335,44**, nos termos estabelecidos do contrato original.

## Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.08.01.30.

## Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal na Lei 13.303/16, bem como nos itens itens 10.2.1, I §2º e 10.2.2, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

## Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**João Biral Junior**  
Diretor Presidente

  
**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Administrativo Financeiro



**PELA CONTRATADA**

  
**Dalton Pedro Ravanello**  
Sócio Administrador

PEDRA BRANCA ESCORVAÕES LTDA  
Dalton Pedro Ravanello  
Diretor Comercial  
C.P.F. 319.450.669-20

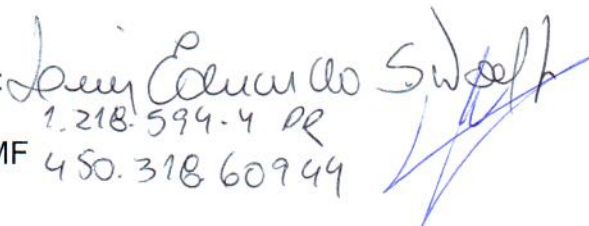
  
**Luiz Guilher Isfer Maciel**  
Sócio Administrador

PEDRA BRANCA ESCORVAÕES LTDA  
Luiz Guilher Isfer Maciel  
Diretor de Obras  
CREA PR 71.206-D  
C.P.F. 030.766.299-30

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:  
CPF/MF

  
Eduardo Joakinson  
Controller  
CRCPR 034904/03

Nome:   
RG: 1.218.594-4 PR  
CPF/MF 450.318.60949

